

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Sra. **MARINA DE COL BERTUOL**, Presidente da Câmara Municipal de Putinga/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:

**CONSIDERANDO** a comemoração da Independência, que ocorreu no dia 03 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as escolas Estaduais e Municipais farão ponto facultativo no dia 19 de setembro, conforme previsto no calendário escolar;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal de Putinga através do Decreto nº 2.416/2022, de 30 de agosto de 2022, declarou ponto facultativo no dia 19 de setembro de 2022 (segunda-feira) em toda a Administração Pública Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado como Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Putinga no dia 19 de setembro de 2022, próxima segunda-feira.

**Art. 2º** - Os servidores deverão retornar ao serviço público, no dia 21 de setembro de 2022, no horário normal de expediente.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara de Vereadores de Putinga, 16 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

**MARINA DE COL BERTUOL**  
PRESIDENTE

**IVALDO LUIS MARCHESI**  
1ª SECRETÁRIO